

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. 57/20  
Folha 153  
Rub. *[Handwritten Signature]*

Ilma Sr<sup>a</sup>:  
**JAINARA FISCHER**  
Eng. Civil

**SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

**Tomada de Preço nº 04/2020**

A Comissão Julgadora de Licitações nomeada pela Portaria 036/2020, conforme deliberado à **folha 151** do Processo de Compra nº 57/2020, requer a Vossa Senhoria análise quanto à **Qualificação Técnica** do processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa para realizar a **Construção de Unidade Básica de Saúde na localidade Canto dos Cardoso**, participando do certame as empresas:

- ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
- ME CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

Desta sorte, para prosseguimento correto julgamento quanto a Fase de Habilitação, solicitamos parecer com a devida manifestação quanto ao atendimento ou não do solicitado em edital no item: **8.2.8- Documentos relativos à qualificação técnica**.

Rolante, aos 27 dias do mês de Julho de 2020.

Recebido em: <u>27/07/20</u>
<u>Jainara Fischer</u>

**RODRIGO DA SILVA**  
Presidente

**IVAN RENATO BALESTRIN**  
Membro Titular

**ROGIERI SEVERO VARGAS**  
Membro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE  
Estado do Rio Grande do Sul

Proc. 57/20  
Fabr. 154  
Rub. 4

Rolante, 27 de Julho de 2020.

**De:** Jainara Fischer/Gabinete

**Para:** Licitações

**ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O setor de Engenharia da prefeitura Municipal de Rolante/RS, a partir da análise de capacidade Técnica apresentada pela empresa para a Tomada de Preços 04/2020, que tem como objeto – **Construção de Unidade Básica de Saúde na localidade de Canto dos Cardoso**, atesta que:

- ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: Os atestados de capacidade técnica e certidões de registro apresentados **não atendem** as exigências mínimas previstas no item 8.2.8 – Documentos relativos à qualificação técnica, do certame licitatório, em relação ao tipo de fundação solicitada.
- ME CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA: Os atestados de capacidade técnica e certidões de registro apresentados **não atendem** as exigências mínimas previstas no item 8.2.8 – Documentos relativos à qualificação técnica, do certame licitatório, em relação ao tipo de fundação solicitada, visto que na Certidão de Acervo Técnico não há serviço de execução de fundações e no Atestado de Capacidade Técnica o tipo de fundação não está especificado.

Atenciosamente,

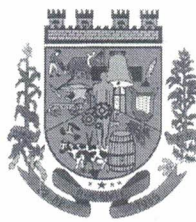
Proc. em 27/07/2020

Rodrigo da Silva  
Oficial Administrativo  
Matrícula 1178

Jainara Fischer

**Jainara G Fischer**  
Engenheira Civil  
CREA/RS 237.284  
**Prefeitura Municipal de Rolante**

*[Handwritten signatures]*



Proc. 57/20  
Folha 155  
Rub. [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Ilmo Sr:  
**EDUARGO EGON HUFF**  
Contabilista

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**


**Tomada de Preço nº 04/2020**

A Comissão Julgadora de Licitações nomeada pela Portaria 036/2020, conforme deliberado à **folha 151** do Processo de Compra nº 57/2020, requer a Vossa Senhoria análise quanto à **Qualificação econômico-financeira** do processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa para realizar a **Construção de Unidade Básica de Saúde na localidade Canto dos Cardoso**, participando do certame as empresas:

- ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
- ME CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

Desta sorte, para prosseguimento correto julgamento quanto a Fase de Habilitação, solicitamos parecer com a devida manifestação quanto ao atendimento ou não do solicitado em edital no item: **8.2.9- Documentos relativos à qualificação econômico-financeira.**

Rolante, aos 27 dias do mês de Julho de 2020.

Recebido em: 27/07/20  


**RODRIGO DA SILVA**  
Presidente

**IVAN RENATO BALESTRIN**  
Membro Titular

**ROGIERI SEVERO VARGAS**  
Membro Titular



Proc. 57/20  
Fol. 156  
Pelo. [assinatura]

*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"


----- **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA** -----

**PARECER CONTÁBIL**

Em resposta a Solicitação de Parecer Contábil referente à Tomada de Preço nº 04/2020, item 8.2.9, no que se refere a qualificação econômico-financeira e verificando os balanços apresentados no processo, e considerando a fórmula de cálculo do Índice de Liquidez mencionada no edital, se obtém um resultado de 2,01 para a empresa ESI Comércio e Construções Ltda e para a empresa ME Construções e Edificações Ltda com índice de 12,74, portanto ambas as empresas com índices acima do mínimo exigido superior a 1,00.

É o parecer.

Rolante, 28 de julho de 2020.

  
EDUARDO E. HUFF  
Contabilista  
CRC/RS nº 61.306


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

CNPJ: 90.936.956/0001-92  
Av. Getúlio Vargas, 110  
C.E.P.: 95690-000 - Rolante - RS

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 4/2020 - TP

Processo Administrativo: 59/2020  
Processo de Licitação: 57/2020  
Data do Processo: 01/07/2020

Folha: 1/1

Proc. 57/20  
Folha 154  
Rub. 1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Construção de Unidade Básica de Saúde na localidade Canto dos Cardoso.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 28/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 28 de Julho de 2020, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 036/20, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 57/2020, Licitação nº. 4/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após a análise qunatitativa e qualitativa da documentação apresentada, com base nos pareceres Técnicos e Contábil, emitidos pelo(a)s Sr(a)s Jainara Garcia Fischer, CREA-RS 237.284 e Eduardo Egon Huff, CRC 61.306, restaram inabilitadas as empresas ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e ME CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, conforme parecer constante a folha nº 154, por não atenderem o requisitado para o item 8.2.8, em relação ao tipo de fundação solicitada. Desta forma fica aberto o prazo de recursos. Encaminha-se para prosseguimento legal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

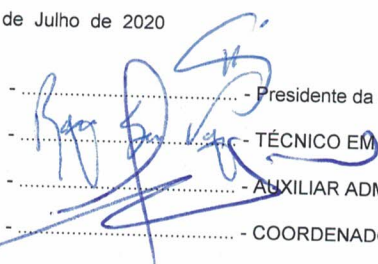
Rolante, 28 de Julho de 2020

RODRIGO DA SILVA

ROGIERI SEVERO VARGAS

IVAN RENATO BALESTRIN

MAGALI DREHER

  
..... - Presidente da Comissão de Licitação  
..... - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
..... - COORDENADOR EXECUTIVO